



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.540/2023.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8º, inciso II, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) para suprir as seguintes despesas:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2014– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00/2016 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

4.4.90.52.00.00/1007 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
-----------------------------------------------------------	-----------

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2150 – Material de Consumo	500,00
--------------------------------------------	--------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a **REDUÇÃO** das seguintes rubricas:

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

4.4.90.52.00.00/2023 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
4.4.90.52.00.00/1015 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

03 – Gastos não Computáveis

4.4.90.52.00.00/2036 – Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
-----------------------------------------------------------	----------

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 07/03/23

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2061 – Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00/2060 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

02 – Departamento Municipal de Água – DEMAM

4.4.90.52.00.00/1105 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
-----------------------------------------------------------	-----------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 07 de março de 2023.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento